

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2189/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0144723/2026-91

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1398, de 22 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento do Instituto de Ensino e Gestão Educacional de Nova Lima, com os cursos Técnico em Comércio, com Qualificação Profissional Técnica de Representante Comercial, Técnico em Contabilidade, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Financeiro, Técnico em Edificações, com Qualificação Profissional Técnica de Laboratorista, Técnico em Recursos Humanos, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, e Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, com Qualificação Profissional Técnica de Garçom, situado na Rua Dr. José Raimundo Nonato Couto, 180, B. Retiro, em Nova Lima, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantido pela entidade Sociedade Educacional Cidade de Guanhães Ltda – ME.

SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augustus
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/08/2026